Tendo os Negociantes Freitas & Costa rezidentes em Lon-
dres apresentado huma conta de varios pagamentos e
despezas que fizeraõ por conta deste Governo, na qual
vem incluida a quantia de ~~cento setenta e seis libras~~ dimentas, dizeseis e quatro libras esterlinas
~~Esterlinas, quatro shillings e dez, e quatro dinheiros~~, que adiantaraõ
~~aos~~ Ministro de Estado dos Negocios para sua de-
vida intelligencia que S. M. o Imperador Manda por
bem por Decreto de 3 de Março do presente anno
mandar pagar aos ditos Negociantes todas as quan-
tias mencionadas na mesma conta.

Deos Guarde a V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro
17 de Abril de 1824

P.e Rejanto

Antonio Telles da Silva

Fran.co Manoel Rodrigues Ganeiro